

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Março de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

DECRETO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.320.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

7.320.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	2935	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	2936	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.195.975,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2139.0000	3.3.90.39.00	2937	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.125.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

7.320.975,00

Fontes de Recurso

01 00

7.320.975,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Fazenda

Pregão Presencial nº 002/2022

PORTARIA SMF Nº 001/2022

PROCESSO Nº 2022.018.000001-7 PR

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, na forma que indica, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, na data de 24 de março de 2022, às 09h (nove horas), na sala de reunião de licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ocorrerá a abertura do Edital de Licitação, Processo nº 2022.018.000001-7-PR, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022;

CONSIDERANDO, os princípios da publicidade (transparência) e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, especialmente o Anexo VII – Termo de Referência, em seu item 5, que assim estabelece:

5. DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO (PROVA DE CONCEITO)

5.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar o atendimento dos requisitos obrigatórios previstos, apresentando demonstração das especificações/funcionalidades obrigatórias das soluções objeto deste TR devendo ocorrer em conformidade com o estabelecido no anexo A – Lote 01 e B – Lote 02.

5.2 Após a fase de habilitação, a(s) licitante(s) que for(em) classificada(s) em primeiro lugar, deverá(ão) promover a demonstração das funcionalidades dos sistemas em conformidade com o disposto neste TR (Anexos: A para o LOTE 01 e B para o LOTE 02), a ser(em) analisada(s) pela Comissão Técnica da Prefeitura, designada para a avaliação dos sistemas ofertados pelas empresas participantes do presente certame. Sendo assegurada a presença e a participação das demais licitantes a cada apresentação.

5.2.1 A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, "on-line", pela Internet, em ambiente web;

5.2.2 A Prefeitura disponibilizará de computador com acesso a internet para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via https (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxie firewalls. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;

5.2.3 Concluída a demonstração da Licitante, verificada a conformidade das propostas com os Anexos TR e A para o LOTE 01 e TR e B para o LOTE 02, a Comissão de Avaliação Técnica emitirá relatório(s) comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

5.2.4 Caso a Comissão de Avaliação Técnica não aprove as funcionalidades do sistema apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar, será promovida a demonstração das funcionalidades da segunda classificada, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas nos Anexos TR e A para o LOTE 01 e TR e B para o LOTE 02.
5.3 Todos os documentos e comprovações, cujas impressões sejam oriundas das demonstrações serão anexados ao processo que originou esta licitação."

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Técnica para a verificação de conformidade (prova de conceito), no processo nº 2022.018.000001-7-PR, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022, que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, acompanhado de serviços de implantação, treinamento, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter) para atender a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes";

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição da Comissão Técnica da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes:

LOTE 01

I - Antônio César Azevedo Gomes - Matrícula nº 40.341 - Subsecretário Adjunto de Atendimento ao Contribuinte;

II - Antônio Maria Ribeiro Tavares - Matrícula nº 13.832 - Diretor Imobiliário;

III - Daniel Victor Rangel Duarte - Matrícula nº 40.735 - Coordenador de Tecnologia da Informação;

LOTE 02

I - Carlos Roberto dos Santos Junior - Matrícula nº 24248 Subsecretário de Fazenda

II - Marcelo Alvarenga Moço - Matrícula nº 13.877 Subsecretário Adjunto de Receita

III - Daniel Victor Rangel Duarte - Matrícula nº 40.735 - coordenador de Tecnologia da Informação

Art. 3º - A Verificação de Conformidade (prova de conceito), será realizada em conformidade com as regras previamente estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e comunique-se.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022

Márcio Queiroz Morales

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0053/2022

PROCESSO Nº. 2021.205.400083-P-PR

CARTA CONVITE: 007A/2021.

CONTRATADA: J. F. PINHEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELLI.

CNPJ Nº 37.380.497/0001-20

OBJETO: a obra de reforma da C.E. Professora Ruth Chagas Manhães – Parque Julião Nogueira – Campos dos Goytacazes/RJ. A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 138.666,63 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 04 (quatro) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de março de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743